



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA**  
**Administrativo**

---

**LEI Nº 12, DE 19 DE MARÇO DE 1993.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO-MORADIA AO CABO PM SR. VALMOR GOSCH E DÁ PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO NATAL FURLAN, Prefeito Municipal de Nova Itaberaba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, FAZ SABER, a toda população do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder Ajuda de Custo, na modalidade de Ajuda-Moradia, ao Cabo Sr. VALMOR GOSCH, Comandante do Grupo da Polícia Militar deste Município.

**Art. 2º** A ajuda de custo de que trata o artigo antecedente, será de até 100% (cem por cento) do valor do aluguel pago pelo mesmo, limitado a 80% (oitenta por cento) do menor salário pago no Município.

**Art. 3º** O benefício de que trata esta Lei é de caráter temporário e com prazo determinado de 01 ano.

**Art. 4º** O pagamento do benefício fica vinculado à apresentação do respectivo recibo de aluguel ao setor de finanças do Município, e ocorrerá em 05 (cinco) dias úteis da sua apresentação.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da Aplicação da presente Lei serão contabilizadas no elemento 3250-Transferência a pessoas, por conta do orçamento vigente.

**Art. 6º** Esta Lei entrará em vigor na data de publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de Janeiro de 1993, revogadas as disposições em contrário.

Nova Itaberaba, em 19 de Março de 1993.

SERGIO NATAL FURLAN  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada em data supra, no local de costume.

LEONI GIONGO  
Secretário Munic. de Administração e Fazenda